



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00052		
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP		
ASSUNTO	Autorização para criação do Polo de Apoio Presencial em Santo André		
RELATORA	Cons ^a Laura Laganá		
PARECER CEE	Nº 34/2026	CEB	Aprovado em 11/02/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, CNPJ/MF 14.691.958/0001-80, com sede na Alameda dos Guatás, 659, Planalto Paulista, CEP 04053-042, São Paulo, SP, sob jurisdição da Unidade Regional de Ensino Centro Oeste, encaminhou e-mail em 27/04/2024 contendo Ofício s/ nº de 08/04/2024, solicitando autorização para criação do Polo de Apoio Presencial, no município de Santo André, para funcionar na Avenida Industrial nº 1455, Jardim Santo André, Santo André, SP, CEP 09080-410, jurisdicionado à DER (atual URE) de Santo André, nos termos da Deliberação CEE 191/2020. (fls. 2-4).

A instituição solicitante foi Recredenciada recentemente por este Conselho pelo Parecer CEE 69/2025 e, obteve autorização para o funcionamento em continuidade do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias na modalidade a distância.

Informa no processo que o pedido de criação do presente Polo destina-se a substituir o Polo ABC que atendia a alunos da região, cujo encerramento das atividades foi solicitado, nos termos dos artigos 29 e 30 da Deliberação CEE 191/2020 a este colegiado, onde está tramitando por meio do Processo CEE 2024/00029 e junto à DER de jurisdição. O pedido de encerramento das atividades foi motivado pela inexistência da publicação do ato prévio de instalação do polo, que teve sua mudança de endereço autorizada pelo Parecer CEE 441/2019.

Com o fim de regularizar a situação, a instituição solicitou o encerramento do Polo ABC e, na sequência, a criação do Polo Santo André, para funcionar no mesmo local do anterior, fazendo juntada de documentação atualizada.

Durante a tramitação do presente processo, o Polo de Apoio Presencial ABC teve seu pedido de encerramento autorizado, consoante Parecer CEE 307/2025 publicado no DOESP em 27/11/2025.

Para o Polo de Apoio Presencial do Município de Santo André, a ser autorizado, foram solicitadas 90 (noventa) vagas para o Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância.

Quadro demonstrativo contendo o endereço, jurisdição da DER, atual URE e respectivos pareceres do curso técnico de Transações Imobiliárias em funcionamento na sede e polos.

SEDE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	JURISDIÇÃO DER	PARECER CEE
POLOS	São Paulo	Alameda dos Guatás, 659, Indianópolis	Centro Oeste	441/19
	Aracatuba	Rua Gal Glicério 355, Centro	Aracatuba	064/21
	Bauru	Rua Hugo Cavichini 2 / 38, Jd Samburá	Bauru	526/23
	Bertioga - Paulista	Rua Mário Covas, 100, Mod 143 Jd do Lago	Bertioga - Paulista	241/19
	Caraguatatuba	Prédio José Rabelo da Cunha, 130, Sumaré	Caraguatatuba	527/23
	Fernandópolis	Rua Bahia 1019, Centro	Fernandópolis	441/19
	Francânia	Av. Major Nicácio 1907, Centro	Francânia	144/21
	Itararé	Av. M. de Souza 469, Centro	Itararé	441/19
	Itapetininga	Rua Quintino Bocaiuva 800, Centro	Itapetininga	142/21
	Jundiaí	Rua Baronesa do Japi 64, Jundiaí	Jundiaí	005/24
	Limeira	Rua João Guilherme 73, Cidade Jardim	Limeira	582/23
	Lorena	Av. Dr. Peixoto de Castro 970, Cruz	Guaratinguetá	330/23
	Mogi das Cruzes	R. Presidente Vargas, 100, Lj LUC D. Jd Armênia	Mogi das Cruzes	441/19
	Osasco	R. Antônio Agu, 1279, Centro	Osasco	441/19
	Praia Grande	Rua Oswaldo de Oliveira, 355, Boqueirão	São Vicente	441/19
	Presidente Prudente	Rua Dr. Gurgel 60, 2º andar, Centro	Presidente Prudente	441/19
	Represa	Presidente Dutra, 30, sobreloja J12, São Paulo	Centro	004/19
	Ribeirão Preto	R. Camilo Salles, 730, Centro	Ribeirão Preto	441/19
	Santana - Cap	R. Dr. Gabriel Pisa 462, Santana	Norte	188/21
São João da Boa Vista	Rua Dr Teófilo Ribeiro de Andrade, 278, Centro	São João da Boa Vista	162/21	
São José dos Campos	Rua Santa Clara 417, Vila Adyana	São José dos Campos	313/23	
São José do Rio Preto	R. Antônio Godoy, 3277, Centro	São José do Rio Preto	441/19	
Sorocaba	Rua José Jorge Nardi de Souza 37, Campolim	Sorocaba	150/21	



POLOS / ESTADO	ATO AUTORIZATÓRIO / PARECER CEE	INFORMAÇÃO
1. BELÉM / PARÁ	Resolução CEE-PA nº 110 de 13/04/2023 - DOE-PA 1905/2023 p.98	Autorizado por 5 anos instalado e em funcionamento
2 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR	Resolução N.º 8.197/2023 - GS/SEED de 21/11/2023 DOE-PR: 29/11/2023 p.77 Parecer CEE/CEMEP n.º 665/2023 aprovado em 06/11/2023	Em fase de instalação
3 MARINGÁ / PR	Resolução n.º 8.119/2023 – GS/SEED - de 21/11/2023 Parecer CEE/CEMEP n.º 666/2023 aprovado em 06/11/2023	Em fase de instalação
4 FOZ DO IGUAÇU / PR	Resolução n.º 8.162/2023 – GS/SEED – de 21/11/2023 Parecer CEE/CEMEP N.º 668/2023 aprovado em 06/11/2023	Em fase de instalação

Atos Legais

ATOS LEGAIS	Parecer CEE
Credenciamento - Aprovação de Regimento Escolar, - Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, - Autorização de Funcionamento de 6 Polos	562/2010
1º Recredenciamento	318/2014
- Aprovação do Novo Regimento Escolar	149/2016
2º Recredenciamento	Portaria CEE/GP 492/19 Parecer CEE 441/19
- Aprovação de Novo Regimento Escolar	Portaria DRE CO de 13/11/2023
3º Recredenciamento	Portaria CEE/GP 77/2025 Parecer CEE69/2025

Inicialmente, os autos foram assim instruídos:

- E-mail de encaminhamento (fls. 2);
- Ofício s/nº (fls. 3 e 4);
- Justificativa para Abertura Polo (fls. 5);
- Da Previsão de Expansão de Polos para outros Estados e Distrito Federal (fls. 46 e 47).
- Projeto Institucional (fls. 48-65);
- Identificação da Instituição, da Mantenedora, do Polo e do Curso (fls. 66-69);
- Documentos dos Sócios (fls. 70);
- Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade (fls. 71-76);
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ emitido em 27/12/2023 (fls. 77 e 97);
- Cadastro de Contribuintes de ICMSP (fls. 78-80);
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários (fls. 81);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais (fls. 82 e 83);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 84);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos de Débitos Trabalhistas (fls. 85);
- Certificado de Regularidade do FGTS (fls. 86);
- 2º Recredenciamento da Instituição e Aprovação do Plano de Curso (fls. 87 e 88);
- Justificativa para Abertura Polo (fls. 89);
- Matriz Curricular (fls. 90);
- Certidão de Regularidade no CREFI (fls. 98 e 99);
- Apólice de Seguro de Acidentes de Alunos (fls. 100-105);
- Termo de Responsabilidade (fls. 106 e 107);
- Contrato de Locação até 29/10/2029 (fls. 108-112);
- Tempo Mínimo de Integralização (fls. 113);
- Quadro Demonstrativo da Equipe Escolar (fls. 114-116);
- Descrição da Infraestrutura Física e Tecnológica (fls. 117-119);
- Atendimento para Alunos com Deficiência no AVA (fls. 119-121);
- AVCB 610782 válido até 27/10/2025 (fls. 122);
- Auto de Licença de Funcionamento (fls. 123);
- Laudo Técnico (fls. 124 e 125);
- CAU/BR em nome de Maitê Carvalho Molena e Documentos Pessoais (fls. 126-128);
- Certidão de Cadastro Imobiliário (fls. 129);
- Regimento Escolar (fls. 130-153);
- Memorando (fls. 154);
- Despacho (fls. 155-158);
- Ofício Diligência AT (fls. 159 e 160);



CEESP/C202600025



- E-mail da Instituição (fls. 161 e 162);
- Ofício da Instituição em Atendimento a Diligência (fls. 163-165);
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ emitido em 17/03/2025 (fls. 166);
- Cadastro de Contribuintes de ICMSP (fls. 167);
- Ficha de Dados Cadastrais (fls. 168);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 169);
- Termo de Desentranhamento (fls. 170);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais (fls. 171 e 172);
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários (fls. 173);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos de Débitos Trabalhistas (fls. 174);
- Certificado de Regularidade do FGTS (fls. 175);
- Planta Baixa (fls. 177-179);
- Imagens das Instalações (fls. 180-182);
- Plano de Ocupação dos Ambientes (fls. 183-184);
- Despacho de Encaminhamento (fls. 185);
- Informação AT para visita de Especialista (fls. 186-191);
- Portaria CEE-GP 303, de 24/09/2025 (fls. 192);
- Relatório Especialistas (fls. 193-232);
- Despacho AT (fls. 233 e 234).

Plano de Curso (fls. 6-47)

- Identificação (fls. 8-10):

Por meio do Processo CEESP-PRC-2024/00052, o Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP) solicitou ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Santo André, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância (EaD).

- Justificativa (fls. 10-13):

O Plano de Curso do Técnico em Transações Imobiliárias do IBRESP é comum à sede na Capital e aos polos autorizados no Estado de São Paulo e em outros estados, atendendo às demandas do mercado imobiliário nacional, com destaque para São Paulo — o estado mais populoso e com o maior PIB do país.

O setor imobiliário paulista apresenta grande dinamismo, impulsionado pelo volume de negócios residenciais, comerciais e rurais. Segundo o CRECISP, o Estado necessita formar cerca de 80 mil novos corretores, sendo que 30 mil matrículas anuais são realizadas em cursos de TTI, metade delas no interior. Na capital, o mercado também permanece aquecido, com alto VGV, grande oferta de imóveis e expansão contínua.

A economia do interior, baseada na indústria, comércio, serviços e agropecuária, também favorece o crescimento imobiliário, destacando cidades como Campinas, Jundiaí, Ribeirão Preto, Santos e São José dos Campos. Esse cenário exige profissionais qualificados para atuar em compra, venda, locação, avaliação e regularização de imóveis, atividades regulamentadas e que requerem formação técnica e registro no CRECI.

Desde 2011, o IBRESP oferece o curso de TTI na modalidade EAD, facilitando o acesso à formação profissional e permitindo flexibilidade de estudos, apoiado por polos autorizados em diversos municípios. A proposta pedagógica prioriza o desenvolvimento de competências, o uso de tecnologias educacionais, práticas ativas e atualização constante, garantindo a formação de corretores preparados para as demandas do mercado e para o uso de novas tecnologias.

- Objetivos (fls. 13):

Objetivo Geral:

Atender, com qualidade, a uma demanda existente no mercado, buscando formar técnicos em transações imobiliárias com saberes, competências e valores que lhes possibilitem a inserção no mercado de trabalho e a participação responsável na vida social.



Objetivos Específicos:

Proporcionar a formação do Técnico em Transações Imobiliárias dotado do instrumental necessário para a prestação de serviços no setor imobiliário, com qualidade, mediante:

- a apropriação de conhecimentos e de técnicas específicas para desempenho de ações do setor imobiliário, caracterizadas como agenciamento, corretagem, mediação, avaliação e pareceres na área;
- o preparo de profissionais capazes de atender às novas exigências surgidas com a ampliação e a complexidade do mercado de imóveis no estado e no país;
- proporcionar condições para o exercício pleno da profissão de Corretor de Imóveis, conforme com o previsto na Lei 6.530/78;
- a adoção de uma visão de qualidade no exercício profissional, que inclua competência e atualidade no desempenho das funções;
- a formação de atitudes e valores éticos em que se assentam as relações profissionais.

- Requisitos e Formas de Acesso (fls. 14):

Constituem requisitos para a matrícula no curso:

- Escolaridade: ser egresso ou estar cursando o Ensino Médio, - Competências: gerais, adquiridas na educação básica,
- Idade: 18 anos completos ao concluir o curso. Formas de acesso: por meio de matrícula e/ou transferência no curso, nos termos do regimento escolar, que serão requeridas ao diretor, pelo aluno, ou representante legal, quando menor.

O pedido de matrícula será instruído com o seguinte:

I - Requerimento de matrícula; II - comprovante de identidade do aluno: cédula de identidade ou equivalente; IV - certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, quando egresso ou declaração de matrícula no ensino médio, em caso de estar em curso; V - histórico escolar do curso, quando se tratar de matrícula por transferência; VI - histórico escolar de qualificações profissionais cursadas anteriormente, com as respectivas ementas, para casos de aproveitamento de estudos.

A matrícula no curso pode ocorrer em qualquer época do ano considerando a natureza e a flexibilidade da modalidade a distância (EAD).

- Do Perfil Profissional de Conclusão (fls. 15-17):

O Técnico em Transações Imobiliárias será habilitado para:

- Executar atividades de intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, sejam terrenos ou edificações.
- Realizar captação, vistoria e demonstração de imóveis.
- Prestar assessoria na identificação de oportunidades de negócios, no processo de transferências, estruturações e registros imobiliários.
- Orientar quanto ao financiamento imobiliário.
- Avaliar imóveis para determinar valor de mercado.

Este técnico está habilitado a desempenhar a ocupação de Corretor de imóveis, definida pelo CBO - Classificação Brasileira de Ocupações, sob o código 3546-05. O exercício dessa ocupação requer o registro no CRECI - Conselho regional de corretores de Imóveis.

- Da Organização Curricular (fls. 17 e 18):

Da Estrutura Geral do Curso • Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

- Curso Técnico em Transações Imobiliárias
- Habilitação Profissional: Técnico em Transações Imobiliárias
- Carga Horária: 800 horas
- Modalidade: EAD - Educação a distância - Tempo mínimo para a integralização da carga horária: 08 (oito) meses.



• Fundamentação Legal:

Legislação de Ensino Lei nº 93.94 / 96	Normas regulamentadoras da profissão Lei nº 6.530/78
Decreto Federal nº 5154/2004	Decreto-Lei nº 81.871/78
Resoluções CNE / CEB nº 01/2016 - 02/2020 e 01/201	Resolução COFECI nº 12/78
Deliberação CEE 191/2020	Resoluções COFECI normativas:
Deliberação CEE 207/2022	Res. 717/01 alterada pela Res. 1291/12 Res. 1476/2022

- Curriculum (fls. 17 e 18):

O currículo, desenvolvido a partir do perfil profissional de conclusão pretendido, que confere ao curso sua identidade e utilidade, se constituirá em meio para a obtenção dos conhecimentos, saberes e competências profissionais. O currículo, atendendo a legislação em vigor desenvolverá apenas a educação profissional, apresentando uma organização própria, constituída por uma única unidade de ensino, organizada em componentes curriculares que integram conhecimentos e práticas profissionais.

Constam do currículo 800 (oitocentas) horas distribuídas em 09 (nove) componentes curriculares. A prática profissional, incluída na carga horária da habilitação, permeará todos os componentes curriculares e será efetivada por meio da realização de atividades que mantenham estreita relação com os fundamentos científicos e tecnológicos do curso.

O curso não prevê a realização de estágio curricular obrigatório. Considerando-se a flexibilidade da organização curricular e o respeito ao ritmo de cada aluno, a integralização do tempo previsto para o curso é de, no mínimo, 08 (oito) meses.

- Matriz Curricular (fls. 18):

5.2.1. MATRIZ CURRICULAR

CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA (H)		
		PRESENCIAL	EAD	TOTAL
TTI 1	Comunicação e Expressão	12	48	60
TTI 2	Relações Humanas e Ética	16	64	80
TTI 3	Economia e Mercado	16	64	80
TTI 4	Matemática Financeira	16	64	80
TTI 5	Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	16	64	80
TTI 6	Direito Imobiliário	16	64	80
TTI 7	Operações Imobiliárias	36	144	180
TTI 8	Organização e Técnica de Negociação	16	64	80
TTI 9	Marketing Imobiliário	16	64	80
	Total	160	640	800

- Componentes Curriculares e Ementas (fls. 19-27):

- Comunicação e Expressão;
- Relações Humanas e Ética;
- Economia e Mercado;
- Matemática Financeira;
- Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil;
- Direito Imobiliário;
- Operações Imobiliárias;
- Organização e Técnica de Negociação;
- Marketing Imobiliário.

- Orientações Metodológicas (fls. 28):

O curso se desenvolve na modalidade a distância, na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e de aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos. As orientações metodológicas são flexíveis e incluem estratégias de execução, presencial e a distância, com vistas a permitir ao aluno se constituir no agente de sua aprendizagem, com o fim de desenvolver as competências previstas pelo curso.



Para isso, consideram a articulação com o mundo do trabalho, com as tecnologias, com os avanços do setor econômico pertinente ao curso e com os saberes compreendidos nas competências profissionais, onde ganha relevância a prática profissional, intrínseca à educação profissional. Os componentes curriculares do curso integram apenas uma unidade de ensino, com 09 componentes curriculares, que terão 80% da carga horária desenvolvida por meio de atividades não presenciais, mediadas por recursos da tecnologia e 20% realizados por atividades presenciais.

- Prática Profissional (fls. 28 e 29):

A prática profissional está integrada à carga horária do curso e presente em todos os componentes curriculares. Ela promove a aplicação dos conhecimentos teóricos em atividades reais e contextualizadas, estimulando o desenvolvimento de habilidades e competências alinhadas aos fundamentos científicos e tecnológicos da área.

Baseada na pesquisa como princípio pedagógico, essa prática envolve experiências como estudos de caso, simulações, observações e investigações sobre o desenvolvimento profissional. O aluno é incentivado a buscar informações em diversas fontes — livros, periódicos e internet — fortalecendo uma aprendizagem autônoma, investigativa, colaborativa e contínua.

- Recursos Educacionais (fls. 29 e 30):

A escola oferece estrutura pedagógica adequada ao ensino a distância no Curso Técnico em Transações Imobiliárias, garantindo orientação, esclarecimento de dúvidas e aprofundamento teórico-prático do conteúdo.

O estudante realiza atividades não presenciais com autonomia de tempo e espaço, apoiadas por recursos digitais e interação com a equipe escolar. O **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** é o principal canal de estudo, oferecendo acesso a conteúdo, simulados, fóruns, chats, agenda e suporte.

O curso conta também com **plantões virtuais**, nos quais tutores atendem os alunos conforme agendamento. A relação de atendimento é de aproximadamente 1 tutor para 40 alunos em 12 horas semanais, podendo chegar a 150 alunos em 40 horas semanais. Além disso, há fóruns e chats para interação e resolução de dúvidas.

- Atividades Presenciais (fls. 30):

As atividades presenciais representam 20% da carga horária do curso de Técnico em Transações Imobiliárias (160 horas), conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Elas visam aprofundar conteúdos teóricos e práticos, promovendo a integração entre conhecimento e prática profissional.

Essas atividades incluem aulas expositivas, tutorias, avaliações, projetos, apresentações, seminários, palestras, visitas técnicas e simulações, realizadas na sede e polos autorizados. São conduzidas por professores especialistas e acompanhadas por tutores presenciais, que orientam os alunos, esclarecem dúvidas e promovem a interação no processo de aprendizagem.

Além disso, podem ocorrer atividades extraclasse, como visitas técnicas e investigações em imobiliárias e incorporadoras parceiras, acompanhadas pelo tutor ou professor responsável e por um técnico da empresa.

O curso oferece **plantões presenciais de dúvidas**, nos quais o estudante recebe atendimento individual ou em grupo por um tutor da área, em horários definidos ou mediante agendamento, garantindo suporte pedagógico adequado.

Além disso, a **avaliação final do rendimento escolar é obrigatoriamente presencial**, com provas agendadas pelo aluno conforme o cronograma disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

- Material Instrucional (fls. 31-33):

O material instrucional do curso integra teoria e prática, abordando fundamentos científicos e tecnológicos da área imobiliária e atividades que simulam situações reais de trabalho, promovendo aprendizagem efetiva e desenvolvimento de competências profissionais.



O conteúdo é oferecido em formato **impresso e digital**, permitindo estudo no ritmo do aluno, e inclui apostilas estruturadas com introdução, conteúdo teórico aplicado, exercícios, simulados, gabarito, glossário e bibliografia.

No **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**, o estudante acessa recursos multimídia como imagens, áudios, vídeos, podcasts e videoaulas gravadas por especialistas, com uso de elementos lúdicos e interativos.

O material é continuamente atualizado por professores da área e apresenta elementos gráficos e pedagógicos que facilitam a aprendizagem, como boxes de conceitos, resumos e reflexões. No momento da matrícula, o aluno recebe senha para acessar o AVA e os materiais no formato escolhido.

- Atendimento aos Alunos com Necessidades Especiais (fls. 32 e 33):

A instituição possui diretrizes claras para garantir atendimento adequado a pessoas com deficiência e prevenir qualquer forma de discriminação. As instalações físicas da sede e dos polos atendem às normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050, incluindo rampas, elevadores, circulação livre de barreiras, sanitários acessíveis e piso tátil.

No Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), também são oferecidos recursos de acessibilidade, como:

- **Para pessoas com deficiência auditiva:** conteúdos em Libras e legendas em podcasts e vídeos.
- **Para pessoas com deficiência visual:** ferramentas para ajuste de tamanho de fonte e contraste, facilitando a leitura e navegação.

Foi disponibilizado acesso provisório ao AVA para fins de verificação dessas condições.

A instituição oferece suporte especializado para alunos com deficiência nos polos e na sede. Estão disponíveis **tecnologias assistivas**, como softwares para pessoas com deficiência visual (DoxVox, MecDaisy) e auditiva (Via Voice), instalados para uso dos estudantes — embora muitos utilizem seus próprios equipamentos.

Quando necessário, serão disponibilizados **recursos materiais adicionais e apoio profissional**, como intérprete de Libras, tutor especializado para alunos com deficiência visual (incluindo transcrição para Braille ou áudio) e outros serviços conforme a necessidade individual do estudante.

- Dos Critérios de Aproveitamento de Estudos Anteriores (fls. 33 e 34):

A instituição permite o **aproveitamento de estudos e experiências anteriores** para prosseguimento de formação, desde que relacionados ao perfil profissional do curso. Podem ser reconhecidos conhecimentos adquiridos em:

- cursos técnicos ou tecnológicos concluídos;
- cursos de qualificação profissional;
- experiências profissionais e cursos formais, não formais ou informais;
- certificações profissionais reconhecidas oficialmente.

O processo exige **avaliação de competências**, considerando conhecimentos teóricos e práticos referentes ao componente curricular que se pretende dispensar.

O aluno deve solicitar o aproveitamento ao diretor em até **15 dias após a matrícula**, apresentando histórico escolar e conteúdos estudados. A secretaria realiza a análise e o diretor emite parecer, registrando a decisão no prontuário do estudante.

- Dos Critérios e Procedimentos de Avaliação (fls. 35 e 36):

A avaliação no curso verifica o desempenho e o desenvolvimento de competências, com foco no aprendizado contínuo e na formação profissional. O processo avaliativo é diagnóstico, formativo e somativo, priorizando aspectos qualitativos e o progresso do aluno.

A avaliação ocorre:

- **Durante o curso:** provas on-line ao final de cada unidade, com questões objetivas.



• **Ao final do curso:** avaliação presencial obrigatória, na sede ou polos, composta por prova escrita objetiva.

O aluno deve ter participado de **75% das atividades** para realizar a avaliação final. A aprovação ocorre com nota mínima **5,0** (em escala de 0 a 10). Quem não atingir esse desempenho passa por estudos de recuperação e realiza nova prova com apoio do tutor.

As avaliações seguem calendário divulgado no AVA, e todas as notas são registradas no histórico escolar do aluno.

- Estudos de Recuperação (fls. 36):

A oferta da recuperação de estudos significa encarar as dificuldades como hipótese de construção do conhecimento e como parte integrante da aprendizagem, possibilitando a reorientação dos estudos. A recuperação de estudos é tratada de forma indissociável do processo de aprendizagem, com o fim de possibilitar ao aluno com aproveitamento insuficiente, a apreensão dos conteúdos básicos. Após a superação das deficiências evidenciadas, o aluno pode solicitar submeter-se a nova avaliação, observando o cronograma de provas previamente fixado e os prazos estabelecidos pela Instituição.

- Da Conclusão do Curso (fls. 36):

Será considerado concluinte de curso, o aluno que obtiver menção igual ou superior a 5,0 (cinco) inteiros em todos os componentes curriculares do curso, cumprir o total de horas de estágio supervisionado, apresentando o correspondente relatório e comprovar a conclusão do ensino médio.

- Da Reconsideração e Recurso (fls. 36):

Da Reconsideração e Recurso dos Resultados da Avaliação Final O estudante retido, que discordar da avaliação da escola, tem direito de recorrer contra os resultados finais da avaliação nos termos regimentais. No caso de ser mantida a retenção, caberá recurso aos órgãos superiores.

- Da Infraestrutura Física e Tecnológica (fls. 37-42):

A instituição possui gestão, metodologia e avaliação adequadas para a oferta do curso. Dispõe de uma sede em São Paulo e polos em diferentes municípios, com possibilidade de expansão conforme demanda e autorização legal.

Sede

- Localizada na Capital.
- Responsável pela gestão do curso, regularidade dos atos escolares, documentação e emissão de certificados.

Polos

- Vinculados à sede.
- Espaços dedicados às atividades presenciais obrigatórias (20% da carga horária), avaliações e plantões de dúvidas.

Instalações

A sede e os polos oferecem estrutura adequada para o ensino a distância e atividades presenciais, com equipe administrativa, pedagógica e tecnológica.

Ambientes

- **Administrativos:** recepção, secretaria e diretoria.
- **Apoio:** salas para reuniões de tutores e coordenação; sanitários para alunos e equipe (incluindo acessibilidade).
- **Pedagógicos:** salas de atendimento e provas, biblioteca/sala de leitura com acervo, laboratório de informática com multimídia.

As instalações atendem às normas de acessibilidade.

Materiais e Equipamentos

- Mobiliário adequado (mesas, cadeiras, armários, carteiras).



CEESP/C202600025



- Projetores multimídia.
- Computadores, impressoras, copiadoras e softwares.
- Equipamentos para palestras e videoconferências.

Suporte Tecnológico

O curso utiliza um **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** hospedado em plataforma segura (Amazon), que promove comunicação, interação e aprendizagem colaborativa. O AVA pode ser acessado a internet por diversos dispositivos, como computadores, tablets smartphones.

DEMONSTRATIVO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA

INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA	
RECURSOS INSTITUCIONAIS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E MECANISMOS DE ATENDIMENTO AO ALUNO EM TEMPOS E LUGARES DISTINTOS
Plataforma (MOODLE)	É um software livre, utilizado como ferramenta de apoio ao ensino e à aprendizagem. Funciona praticamente como uma sala de aula online, com a vantagem de concentrar, num único espaço, todas as informações relativas ao curso.
Hospedagem do Site e do AVA	AMAZON Maior servidor de hospedagem do mundo na atualidade
Chat (jivochat)	Chat online com o Atendimento ao Aluno para todo tipo de dúvidas e orientações sobre a plataforma
whatsapp	Atendimento ao aluno online – para orientações gerais do curso
Fale com o tutor	Envio de dúvidas sobre conteúdo
CHAT AO VIVO COM TUTOR	No ambiente de estudos, abordagem de tema atual e tira dúvidas do conteúdo

O Laboratório de informática com programas específicos do setor imobiliário.8.6. Biblioteca dispõe de acervo físico e digital específico para o curso e atualizado. O acervo digital é contratado da Biblioteca Digital Intersaberes Ltda (BDI) – CNPJ. 23.310.601/0001-04, que disponibiliza um acervo composto por mais de 1600 títulos, que incluem obras do eixo tecnológico de gestão e negócios, que se alinham à matriz curricular do curso. Os alunos têm acesso à biblioteca por meio da plataforma da Intersaberes – a ContentusPlay, que fica disponível no AVA:

- Do Perfil de Qualificação do Pessoal Administrativo, Técnico e Docente (fls. 42-45):

9.1. PESSOAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO

EQUPÉ DE GESTÃO, COORDENACÃO E APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	NOME	RG	QUALIFICAÇÃO	Tempo de EXPERIÊNCIA em EAD
Diretor	Maria Tereza Cunha	4.803.663-8	Dr em Legislação de Ensino Ms em História da Educação Lic em Pedagogia / Geografia Especialização em Docência e Performance em EAD	30 anos
Coordenador Técnico e de Estágio	Arnaldo Manoel Alves	4.437.676	Bacharel em Administração Especialização em Gestão de Negócios Imobiliários Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia p/ EAD Técnico em trans imobiliárias	12 anos



Orientador de TIC e ambiente virtual	Marcos Okusi Pan	15.437.184	Pedagogia Graduação Educação Física Aperfeiçoamento em Capacitação de Tutores p/ EAD	8 anos
Secretaria Escolar	Lisamar Delazeri Castro	21.559.506-3	Pedagogia Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia p/ EAD	20 anos
Assistentes de Secretaria	Adriana Oliveira de Paula	35.857.972-7	Fisioterapia	05 anos
	Érika da Silva Ventura	32.019.752-9	Ensino Médio Téc. Proc Dados	05 anos
	Eva Carolina Cordeiro	34.571.800-8	Pedagogia	03 anos
	Christiane Vieira Azevedo	40.582.425-7	Ensino Médio	02 anos
	Silvia Lima Santos	19.469.821-X	Ensino Médio	03 anos
	Dione Andrelino Soares	33.492.942-8	Administração	01 anos
Aplicadores de provas	Talita Grazielle dos Santos	36.741.325-X	Ensino Médio	02 anos
	Elaine Cristina N. Souza	28.518.399-X	Direito	03 anos
	Rosineli S.G. de Melo	19.563.098-1	Ensino Médio	03 anos
	Erica Martins Machado	43.194.752-1	Pedagogia	06 anos
	Cleiton Almeida de Oliveira	44.189.933-X	Ensino Médio	04 anos
	Cristina Freddi	26.725.046-4	Tecnólogo Gestão Comercial	03 anos
Atendimento ao aluno	Sheila Jesus Lima	14.400.247	Administração de Empresas	03 anos
	Thiago Antunes de Souza	40.327.719-1	Ensino Médio	02 anos
	Nestor Alves da Silva Neto	34.803.198-1	Ensino Médio	02 anos
	Jeane Fernandes	28.345.429	Ensino Médio	02 anos
	Juliana do N. Maestrello	32.131.740-0	Ensino Médio	01 ano
	Tiago Xavier de Oliveira	35.082.564-8	Filosofia	01 ano
Auxiliares de Polo	Andreizza Alves Janini	40.718.211-1	Ensino Médio	02 anos
	Jágil Kese R. de Souza	28.277.613-8	Direito	03 anos
	Rubens Quicoli Junior	14.400.247	Ensino Médio	10 anos
	Tatiana de Lucena Giora	43.684.676-6	Tecnólogo Gestão Comercial	03 anos
	Vagner Lopes De Castro	24.918.064	Pedagogia	15 anos
	Rogério Augusto Lopes	17.174.623-5	Arquitetura e Urbanismo	02 anos
Diretor de Operações	José Carlos Mantovani Jr	18.457.960	Veterinária (Incompleto)	03 anos
	Jaqueleine Araújo dos Santos	42.817.048-1	Administração/MBA em Contabilidade	11 anos
	Silvia Cristina Goulart Silva	27.223.452-7	Administração	04 anos
	Diego de Oliveira Dias	57.450.925-2	Arg. e Urbanismo – em curso	02 anos
	Vinícius Antonio Berveglieri	43.363.907-6	Administração	02 anos
	Patrícia H. Patrício Silva	5.441.153-1	Administração	02 anos
Assistente Financeiro	David Delmondes	48.023.842-X	Psicologia /pós Gestão de Pessoas	06 anos
	Nidiane Alves de Oliveira	30.893.510-3	Comunicação Social	05 anos
	Parcerias/comercial	33.932.605-2	Tecnólogo em Gestão de RH	05 anos
	Auxiliar Serviços	22.905.910-6	Fundamental (incompleto)	05 anos
	Coordenador Marketing	28.369.127-X	Propaganda e Marketing	02 anos
	Assistente de Marketing	37.133.052-X	Tecnólogo Gestão de Marketing	04 anos
RH	Infraestrutura	34.907.870-1	Bacharel em Direito	01 ano
	Jornalista	90.453.434-85	Mestrado Educação / Licenciatura Letras	02 anos

9.2. PESSOAL DOCENTE:

DOCENTES CONTEUDISTAS

Componente Curricular	Professor Conteudista	Qualificação
Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa	Paula Almeida Morato de Laet	Ms em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional Graduação em Automação de Escritórios e Secretariado Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Relações Humanas e Ética	Bruna Fiore	Pós-grad em Gestão Empresarial Licenciatura em Hospitalidade e Alojamento Bacharelado em Hoteliaria Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Economia e Mercado	Gilson Rede	Ms em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional Especialista em Gestão Empresarial e em Gestão de Negócios Graduado em Administração de Empresas Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Matemática Financeira	Tatiane Andreza de Souza Silva	Ms em Administração, MBA em Contabilidade e Finanças, Especialização em Gestão Escolar, Graduação em Administração Licenciatura em Matemática, Pós-graduação em Produção Pedagógica para Educação Profissional Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	Mariana de Oliveira Rodrigues	Especialização em Gestão de Construções e Edifícios Sustentáveis Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
Direito e Legislação	Paula Elizabeth Cassel de Araujo	Especialização em Direito Civil e Processual Civil Licenciatura e Bach. em Ciências Jurídicas. Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Operações Imobiliárias	Paula Elizabeth Cassel de Araujo	Especialização em Direito Civil e Processual Civil Licenc. e Bach. em Ciências Jurídicas. Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
	Jessiel Rodrigues de Oliveira	Pós-grad em Tecnologias Aplicadas à Educação e Práticas do Ens. Superior Licenciatura em Matemática e Física Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Organização Técnica Comercial	Ariane Francine Serafim	Ms em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional MBA em Excelência de Gestão de Projetos e Processos Organizacionais, Graduação em Secretariado Executivo Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD Especialização em Docência e Performance em EAD
Marketing Imobiliário	Jefferson Jeanmonod de Azevedo Santana	Ms em Comunicação e Inovação Especialista em Docência p/ Ens. Superior Licenciado em Artes Visuais Tecnólogo em produção Publicitária Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD



9.3. TUTORES

Componente Curricular	Tutor	Qualificação
Comunicação e Expressão	Ariane Francine Serafim	Ms em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional MBA em Excelência de Gestão de Projetos e Processos Organizacionais, Graduação em Secretariado Executivo Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD Especialização em Docência e Performance em EAD
Relações Humanas e Ética	Bruna Fiore Silveira	Especialização em Gestão Empresarial Licenciatura em Hospitalidade e Alojamento Bacharelado em Hotelaria Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Matemática Financeira e Economia e Mercado	Tatiane Andreza de Souza Silva	Ms em Administração MBA em Contabilidade e Finanças, Especialização em Gestão Escolar, Graduação em Administração Licenciatura em Matemática, Pedagogia e Formação Pedagógica para Educação Profissional. Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	Mariana de Oliveira Rodrigues	Especialização em Gestão de Construções e Edifícios Sustentáveis Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Direito Imobiliário	Paula Elizabeth Cassel de Araújo	Especialização em Direito Civil e Processual Civil Licenciatura e Bach. em Ciências Jurídicas Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
Operações Imobiliárias	Jennison Soares de Souza	Bacharel em Administração Bacharel em Direito - (OAB MG: 191 032) Perito em Avaliação de Móveis Especialização em Gestão de Negócios Imobiliários Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD
	Ariane Francine Serafim	Ms em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional MBA em Excelência de Gestão de Projetos e Processos Organizacionais, Graduação em Secretariado Executivo Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD Especialização em Docência e Performance em EAD
Marketing Imobiliário	Jefferson Jeanmonod de Azevedo Santana	Ms em Comunicação e Inovação Especialista em Docência p/ Ens. Superior Licenciatura em Artes Visuais Tecnólogo em produção Publicitária Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia para EAD

- Da Formação Continuada dos Profissionais (fls. 45 e 46):

A Instituição, com o fim de proporcionar oportunidades para o aprimoramento profissional, propiciará às suas equipes cursos, treinamentos, informações e sessões de estudo e eventos institucionais.

Visando contribuir sempre para o aperfeiçoamento do curso e melhor atender aos alunos serão realizadas reuniões sistemáticas nas dependências da escola, nas quais os problemas detectados serão levantados e as soluções oferecidas de imediato, sempre buscando a melhoria da qualidade do ensino e o melhor relacionamento escola-aluno.

- Dos Diplomas (fls. 46):

A escola expedirá e procederá ao registro de Diplomas:

- Diploma da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio:

Técnico em Transações Imobiliárias: conferido ao aluno que:

- Concluir com êxito o conjunto de componentes curriculares do curso;
- Comprovar a conclusão do Ensino Médio.

- Integralização (fls. 46):

Mínimo: 8 (oito) meses

Máximo: 12 (doze) meses

Relatório dos Especialistas (fls. 200-232)

- Identidade do Polo (fls. 201)

"Por meio do Processo CEESP-PRC-2024/00052, o Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP) solicitou ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE/SP) Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Santo André, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância com a finalidade específica de aplicação das provas presenciais referentes ao curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI), eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância(EaD)."

- Breve Histórico da Atuação Institucional (fls. 203)

"O IBRESP foi credenciado pelo Parecer CEE/SP nº 562/10 para a oferta de Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade EaD, com aprovação de seu Regimento Escolar e autorização para o funcionamento de 6 (seis) polos de apoio presencial.



CEESP/C202600025



Posteriormente, a Instituição obteve o seu primeiro recredenciamento por meio do Parecer CEE/SP nº 318/14 que, entre outras medidas, aprovou o seu Plano de Curso (2013); autorizou o funcionamento de novos polos e a mudança de sua denominação de Instituto Brasileiro de Educação Profissional para Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo. Na sequência, o Parecer CEE/SP nº 149/16 aprovou o novo Regimento Escolar com a devida adequação de seu Plano de Curso e alteração do contrato social da mantenedora. O segundo recredenciamento institucional se deu pelo Parecer CEE/SP nº 441/19 e pela Portaria CEE/GP nº 429/19 que se referem à aprovação de seu Plano de Curso (2019); autorização para criação de novos polos e renovação da autorização de alguns dos polos existentes. No ano de 2021, foi ampliado o atendimento à demanda de interessados em frequentar o Curso TTI em razão da criação de novos polos em diversos municípios do estado de São Paulo. Esses polos foram autorizados pelos Pareceres CEE/SP nº: 064/21; 130/21; 141/21; 142/21; 144/21; 161/21; 162/21; 163/21; 186/21; 187/21; 188/21; 189/21; 190/21 e 194/21. A Aprovação de Novo Regimento Escolar ocorreu através da Portaria URE CO de 22/11/2023 – DOE 23/11/23 p. 146. O terceiro recredenciamento institucional se deu pelo Parecer CEE/SP nº 069/25 e pela Portaria CEE/GP nº 077/25 pelo prazo de cinco anos.”

- Justificativa do Pedido (fls. 203-206):

A criação do Polo Operacional de EAD em Santo André é necessária para atender à demanda regional por formação de corretores de imóveis na Grande ABC, garantindo a continuidade do Curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI). Após o encerramento do polo anterior, 979 alunos concluíram o curso entre 2020 e janeiro de 2024 e 394 ainda permanecem ativos, sendo realocados para a sede ou outros polos, com direito à continuidade dos estudos.

O Estado de São Paulo, o mais populoso e com maior IDH do país, apresenta forte movimentação no mercado imobiliário, com alta demanda por corretores — o CRECI/SP estima necessidade de 80 mil novos profissionais e cerca de 30 mil matrículas anuais em cursos TTI. A capital e cidades do interior, como Santo André, Campinas e Sorocaba, possuem intenso crescimento econômico e imobiliário, impulsionando a demanda por moradias e imóveis comerciais.

Diante desse cenário, o credenciamento do Polo de Santo André é essencial para apoiar o plano de expansão do IBRESP e viabilizar atividades presenciais obrigatórias, como avaliações do curso de TTI, garantindo formação adequada aos futuros profissionais e atendimento às exigências legais da profissão.

- Visita in Loco (fls. 206-209):

Em conformidade com a Portaria CEE-GP 303/2025, os especialistas Albino Augusto Raposo Matos e Roseli Duarte realizaram visita in loco em 03/10/2025 às instalações destinadas ao Polo de Apoio Presencial do IBRESP em Santo André, localizado na Av. Industrial, 1455. A vistoria teve como finalidade a elaboração de Relatório Circunstanciado para fins de autorização do funcionamento do polo.

O espaço é locado junto à empresa Strong Gerenciamento e Gestão de Serviços e Infraestrutura Ltda., compartilhado com a FGV, com contrato vigente de 10/10/2023 a 10/10/2029. A estrutura atende às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050), possui capacidade para 90 vagas e apresenta fácil acesso por transporte público. A visita contou com representantes do IBRESP e da URE – Região de Santo André.

Foram examinados documentos administrativos, fiscais, pedagógicos e infraestrutura tecnológica, conforme Deliberação CEE 191/2020. Constatou-se regularidade fiscal, atualização documental e conformidade com a função institucional do IBRESP, recredenciado pelo Parecer CEE 69/2025. Não foram identificadas pendências ou irregularidades.

O Polo dispõe de recursos pedagógicos e de acessibilidade, incluindo DOXVOX, MECDAISY, VIA VOICE e suporte especializado (Libras e Braille). A estrutura atende às finalidades das atividades presenciais previstas no Plano de Curso, com aplicação de provas presenciais físicas e encontros com tutores, conforme cronograma divulgado no AVA. A sede do IBRESP permanece responsável pela matrícula, gestão acadêmica, registro escolar e expedição de documentos.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI) – Eixo Gestão e Negócios, apresenta organização curricular alinhada às demandas do setor, promovendo formação técnica para atuação como corretor de imóveis, conforme Lei 6.530/78 e CBO 3546-05. Tem como objetivo formar profissionais capacitados, éticos e preparados para atender às exigências do mercado imobiliário.

Diante da análise documental, fiscal e estrutural, o Polo de Santo André atende às exigências legais e pedagógicas para funcionamento e oferta presencial vinculada ao curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI) na modalidade EaD.



- Matriz Curricular (fls. 210 e 211):

CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA (H)		
		PRESENCIAL	EAD	TOTAL
TTI 1	Comunicação e Expressão	12	48	60
TTI 2	Relações Humanas e Ética	16	64	80
TTI 3	Economia e Mercado	16	64	80
TTI 4	Matemática Financeira	16	64	80
TTI 5	Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	16	64	80
TTI 6	Direito Imobiliário	16	64	80
TTI 7	Operações Imobiliárias	36	144	180
TTI 8	Organização e Técnica de Negociação	16	64	80
TTI 9	Marketing Imobiliário	16	64	80
Total		160	640	800

O Plano de Curso de TTI do IBRESP apresenta carga horária de 800 horas, distribuídas em 160 horas presenciais, 640 horas a distância, totalizando 800 horas. Em consonância com Resolução CNE/CP 01/2021 e Deliberação CEE 207/2022, o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI poderá ser oferecido de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino médio.

A prática profissional, incluída na carga horária da habilitação, permeará todos os componentes curriculares e será efetivada por meio da realização de atividades que mantenham estreita relação com os fundamentos científicos e tecnológicos do curso. O curso não prevê a realização de estágio curricular obrigatório. Considerando-se a flexibilidade da organização curricular e o respeito ao ritmo de cada aluno, a integralização do tempo previsto para o curso é de, no mínimo, 08 (oito) meses.

O Curso é distribuído em 9 componentes curriculares e a carga horária, o perfil de conclusão, a infraestrutura, nomenclatura e a Matriz Curricular do curso de TTI do IBRESP estão de acordo como recomendado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT – 4ª Edição, assim como sua integralização corresponde ao Anexo I da Deliberação 191/2020.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI) utiliza recursos educacionais e tecnologias de informação e comunicação que permitem mediação didático-pedagógica em diferentes tempos e espaços. Os estudantes têm acesso a materiais teóricos e práticos em formato digital e impresso, disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e em apostilas físicas organizadas em unidades didáticas que favorecem o desenvolvimento de competências e habilidades específicas.

O AVA oferece conteúdo multimídia, como textos, vídeos, áudios, animações e atividades interativas, garantindo experiências contextualizadas ao mundo do trabalho. A plataforma atende aos princípios de acessibilidade da norma WCAG, com recursos como variação de fonte, contraste, materiais em Libras e legendados, bem como podcasts acessíveis. No polo, há tecnologia assistiva para estudantes com deficiência, como DOXVOX, MECDAISY e Via Voice, além de suporte especializado quando necessário.

As videoaulas são conduzidas por professores especialistas e organizadas para promover motivação, autonomia e aprendizagem ativa. A metodologia centra-se no estudante, com acompanhamento individualizado por tutores, garantindo orientação, avaliação contínua e estímulo ao engajamento. O modelo pedagógico assegura flexibilidade, qualidade e inclusão, alinhado às exigências da formação profissional técnica.

Na sede e polos o estudante com deficiência pode contar com ajudas técnicas constituídas por recursos de tecnologia, como por exemplo, programas específicos, como DOXVOX ou MECDAISY, direcionados para o deficiente visual, ou Via Voice, para o deficiente auditivo, instalados em máquina disponível para uso do estudante.



CEESP/C202600025





Fig. 1 – Plataforma do aluno



Fig 2. Plataforma do aluno para acesso ao material didático

Quanto ao material físico, o IBRESP - Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda disponibiliza um conjunto de apostilas referentes a cada componente curricular, estruturadas em unidades didáticas que compreendem introdução ao tema como um fator motivador para a aquisição das competências e habilidades específicas conteúdos associados a situações da prática profissional; testes; glossários e bibliografias. O conjunto de materiais visa estimular o estudo e a fixação de conhecimentos, utilizando, além de imagens, recursos recomendados para apoiar o autoestudo na modalidade a distância, entre eles, chamadas no texto como: "conceito", "importante", "para refletir", "em resumo" e "saiba mais". (Fig.3)



Fig. 3 – Material didático impresso

Os materiais didáticos do Curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI) passam por revisões contínuas realizadas por especialistas, assegurando atualidade e qualidade dos conteúdos. O acompanhamento do estudante ocorre de forma permanente por tutor responsável por apoiar, orientar, motivar e avaliar o desempenho acadêmico. Atendimentos e plantões de dúvidas são ofertados presencialmente e virtualmente, com horários divulgados no AVA.

A avaliação é concebida como processo diagnóstico, formativo e somativo, com foco na verificação das competências necessárias ao exercício profissional do corretor de imóveis. Ao longo do curso, o estudante realiza atividades e testes autocorrigíveis, que possibilitam revisões constantes e reforço das aprendizagens. A prova final é presencial e escrita, com questões objetivas, e o estudante deve alcançar nota



mínima de 5,0 em cada componente curricular, além de concluir 75% das atividades propostas. Em caso de desempenho insuficiente, são oferecidas oportunidades de recuperação e novo agendamento da avaliação.

Os polos presenciais, localizados em diversos municípios, são destinados à realização de atividades e avaliações presenciais obrigatórias, mantendo o estudante vinculado administrativamente à sede do IBRESP. A flexibilidade de escolha do polo reforça a centralização da gestão acadêmica na sede, garantindo unidade, identidade e coerência institucional do curso, prevista no Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Institucional de EaD.

- Plano de Curso e Matriz Curricular (fls. 216-218):

O Plano de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias do IBRESP - Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda inclui normas administrativas e diretrizes educacionais e pedagógicas concebidas de forma associada e complementar para realização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, devendo o egresso estar qualificado para atuar como corretor de imóveis, profissão regulamentada pela Lei 6.530/78, que constada Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, sob nº3546-05.

A matriz curricular apresenta carga horária de 800 horas, distribuídas em 160 horas presenciais, 640 horas a distância, totalizando 800 horas. Em consonância com Resolução CNE/CP 01/2021 e Deliberação CEE 207/2022, o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI poderá ser oferecido de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino médio.

5.2.1. MATRIZ CURRICULAR

CÓD.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA (H)		
		PRESENCIAL	EAD	TOTAL
TTI 1	Comunicação e Expressão	12	48	60
TTI 2	Relações Humanas e Ética	16	64	80
TTI 3	Economia e Mercado	16	64	80
TTI 4	Matemática Financeira	16	64	80
TTI 5	Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	16	64	80
TTI 6	Direito Imobiliário	16	64	80
TTI 7	Operações Imobiliárias	36	144	180
TTI 8	Organização e Técnica de Negociação	16	64	80
TTI 9	Marketing Imobiliário	16	64	80
	Total	160	640	800

A prática profissional integra a carga horária do Curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI) e está presente em todos os componentes curriculares, por meio de atividades alinhadas aos fundamentos científicos e tecnológicos da área. O curso não exige estágio obrigatório e pode ser concluído em, no mínimo, oito meses, considerando a flexibilidade curricular e o ritmo individual do estudante.

A oferta contempla nove componentes curriculares, com carga horária, matriz, nomenclatura e perfil profissional compatíveis com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (4ª edição) e com as diretrizes da Deliberação CEE nº 191/2020. A biblioteca do curso conta com acervo físico e digital atualizado, sendo este último disponibilizado por meio da plataforma ContentusPlay, da Biblioteca Digital Intersaber Ltda, que oferece mais de 1.600 títulos voltados ao eixo de gestão e negócios, acessível pelo AVA.

- Relação entre Aspectos Físicos e Número de Vagas (fls. 218):

Conforme a documentação encaminhada ao CEE/SP, estão previstas 90 (noventa) vagas para o Polo de Santo André que, por sua vez, atende à proposição do IBRESP - Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda.

- Plano de Ocupação de Ambientes Polo Santo André (fls. 218):

O Polo de apoio presencial em Santo André tem por finalidade garantir as condições necessárias para a realização das atividades presenciais previstas no Plano de Curso, permanecendo acadêmica e administrativamente vinculado à sede do IBRESP, responsável por toda a escrituração e gestão da vida



escolar dos estudantes. O espaço é locado da empresa Strong Gerenciamento e Gestão de Serviços e Infraestrutura Ltda., conveniada à FGV, com a qual o IBRESP compartilha as instalações.

O edifício possui 4.450 m² de área construída, distribuídos em cinco pavimentos, e oferece salas de aula e áreas comuns utilizadas pelo polo. A infraestrutura conta com ventilação e iluminação adequadas, piso e revestimentos compatíveis com normas de higiene e manutenção, além de instalações elétricas, hidráulicas e de segurança contra incêndio em conformidade com as normas técnicas. O local atende às exigências de acessibilidade, dispondo de elevador, sanitários adaptados e piso tátil.

AMBIENTES DE USO DO POLO:

AMBIENTE	ÁREA - M ²	CAPACIDADE 1,20m/lugar	DESTINAÇÃO	MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTOS
Sala de aula 1	85,60	71	Atendimento ao aluno	Cadeiras tipo universitárias
Sala de Aula 2	88,12	73	Aplicação de provas	Cadeiras tipo universitárias
Ambiente de Informática	70,39	58	Estudo e pesquisa	Bases individuais/ PCs / Monitores e estabilizadores
Biblioteca	85,22	71	Leitura, pesquisa	Mesa, 3 cadeiras e armário para livros
Recepção	41,79	-	Atendimento	Balcão de atendimento Postos de trabalho
Secretaria	34,12	-	Serviços de suporte administrativo	Computadores, impressoras
Coordenação	15,48	-	Serviços de suporte	Mesa, cadeiras, armário, computador, impressora

Direção	15,48	-	Atividades administrativas e pedagógicas	Mesa, cadeiras, armário
Sala de tutores	24,71	-	Descanso/trabalho	Mesa, cadeiras, estante
Área de convivência	Coberta	35,09	35	Recreação/descanso
	Descoberta	43,12	43	Recreação/descanso
Sanitários: (homens)	Cantina	27,19	27	Banheiros
	Masculino	13,12	6	3 Vessos sanitários, 3 meiações, 2 pias
	feminino	24,56	6	4 Vessos sanitários, 2 pias
PCD	6,40	1	-	Vessos sanitários, pia, banheira, porta a larga

Todos os ambientes acima descritos são ocupados e disponibilizados para alunos e tutores, desde a autorização de funcionamento do Polo, concedida pelo órgão de ensino competente.

- Conclusão (fls. 219 e 220):

"Em face do exposto e considerando as evidências demonstradas, tanto nos documentos, como durante a visita presencial para a elaboração do Relatório Circunstaciado, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 e demais legislação em vigor, somos FAVORÁVEL ao pedido do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP, CNPJ/MF 14.691.958/0001-80, com sede na Alameda dos Guatás, 659, Planalto Paulista, CEP 04053-042, São Paulo, SP, para Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de Santo André, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância com a finalidade para realização das atividades presenciais referentes aos 20% da carga horária presencial prevista e aplicação das provas presenciais referentes ao curso Técnico em Transações Imobiliárias (TTI), eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância (EaD), com a oferta de 90 vagas., conforme Processo CEE/SP-PRC-2024/00052. Esta mesma comissão, destaca que o constante acompanhamento e fiscalização por parte da URE na figura de seu supervisor de ensino para o monitoramento é de suma importância, no desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas no Plano de Curso e da verificação da suficiência dos tutores a distância para acompanhamento pedagógico no AVA ,além dos tutores presenciais para o cumprimento das atividades presenciais."

Fundamentação legal

A Deliberação CEE 191/2020, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

IV – DA CRIAÇÃO DE POLOS

Art. 23 A criação de polo no Estado de São Paulo condiciona-se à prévia aprovação deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 24 No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:

I – os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;



- II – Ato do credenciamento ou recredenciamento da Instituição;**
III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;
IV – a finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;
V – justificativa para abertura;
VI – a previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;
VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;
VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;
IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;
X – Comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.
§ 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.
§ 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.
§ 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.
§ 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.
§ 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.
§ 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso.
[...]
Art. 25 O ato autorizativo da criação do polo, emitido por este Conselho, informará o curso ofertado no polo, discriminando a organização curricular, o tempo mínimo de integralização, as vagas, a obrigatoriedade de práticas profissionais presenciais ou estágio, quando for o caso.
[...]
Art. 27 Instituições credenciadas por este Conselho, que pretendam criar polos fora do Estado de São Paulo, devem submeter-se à aprovação do órgão competente da unidade da Federação, onde o polo será instalado.
Parágrafo único O Projeto Institucional para EaD e seu Regimento Escolar devem prever a atuação com polos de apoio presencial fora do Estado de São Paulo.

A **Deliberação CEE 207/2022**, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 10 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange:

- I - Habilitação Profissional Técnica, referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;**
II - Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
III - Especialização Profissional Técnica, na perspectiva da formação continuada ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 11 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida nas formas, assim caracterizadas:

- I - Integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à Habilitação Profissional Técnica, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.**
II - Concomitante, ofertada a quem ingressa ou estejam cursando o Ensino Médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, seja em uma mesma unidade escolar ou em distintas instituições e redes de ensino.



III - Concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de acordo de intercomplementaridade, para execução de projeto pedagógico unificado, também exigindo a conclusão do Ensino Fundamental para ingresso.

IV - Subsequente, desenvolvida em cursos destinados, exclusivamente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Art. 12 O Currículo do Ensino Médio, consoante dispõe a Lei Federal 13.415/2017 que alterou a LDB, passou a ser composto pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e por itinerários formativos, a serem organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, dentre eles o destinado à Formação Técnica e Profissional (art.36 inciso V da LDB).

§ 1º Para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Currículo do Ensino Médio está regulado pela Deliberação CEE 186/2020.

§ 2º O itinerário da Formação Técnica e Profissional do Curso de Ensino Médio pode ser constituído por Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica ou mesmo de outras Qualificações Profissionais voltadas para a Aprendizagem Profissional, incluindo vivências práticas no mundo do trabalho.

Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidos na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica.

1.2 APRECIAÇÃO

Diante do que dos autos constam para atendimento da legislação pertinente (Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022), do relatório circunstanciado favorável emitido pelos especialistas e, após atendimento em 12/12/2025 da diligência deste conselho solicitando alguns esclarecimentos quanto a identidade do polo, manifestamo-nos favorável ao atendimento do pleito.

O presente parecer foi analisado e aprovado à luz da Deliberação CEE 191/2020, vigente à época da protocolização e da instrução do processo. Considerando, contudo, a publicação da Deliberação CEE 238/2025, que revoga e substitui a Deliberação CEE 191/2020, a instituição deverá atentar-se às adequações normativas, pedagógicas e administrativas que se fizerem necessárias, de modo a assegurar a plena conformidade de sua oferta educacional com o novo marco regulatório.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020, vigente à época da solicitação, e 207/2022, autoriza-se a criação, pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP CNPJ 14.691.958/0001-80, do Polo de Apoio Presencial para educação a distância no município de Santo André, jurisdição da URE Santo André, situado à Avenida Industrial, 1455, Jardim Santo André, Santo André, SP, CEP 09080-410.

2.2 O Polo está autorizado a oferecer Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, pelo prazo de 3 (três) anos, atendendo ao máximo de 90 vagas por turma, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo.

2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e, para a instalação junto à URE Santo André, deverão ser apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

2.4 As avaliações presenciais dos alunos matriculados desse Polo de Apoio Presencial de Santo André cuja criação é autorizada por este Parecer serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de



CEESP/C202600025



guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente e, ainda, esses arquivos digitalizados devem estar disponíveis para a supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à URE Santo André, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

a) Cons^a Laura Laganá
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar, Sílvia Aparecida de Jesus Lima e Vasti Ferrari Marques.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 04 de fevereiro de 2026.

a) Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 11 de fevereiro de 2026.

Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente



CEESP/C202600025

